



Câmara Municipal de Cosmópolis

"Palácio 30 de Novembro"

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 27.620/2025

***Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 02/2025
para realização de curso sobre "O Prefeito do Século
XXI: Liderando para uma Gestão de Resultados".***

A Mesa da Câmara Municipal de Cosmópolis, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei e pelo Regimento Interno da Casa,

CONSIDERANDO que a alínea "f" do inciso XVIII do art. 6 e alínea "f" do inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021 autoriza a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal por meio de profissionais ou empresas de notória especialização;

CONSIDERANDO que o valor contratado é compatível com o mercado a que se refere;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico deste Legislativo é favorável à **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para a realização do curso supracitado;

RESOLVE:

AUTORIZAR, com fulcro no art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/21 a contratação supramencionada, nos termos de justificativa de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02/2025** para a realização de curso sobre "O Prefeito do Século XXI: Liderando para uma Gestão de Resultados", promovido pelo **INSTITUTO ITER S.A.** e ministrado pelos senhores: Professor Dr. André Mendonça – Ministro do Supremo Tribunal Federal; Sr. Dimas Ramalho – Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; Thiago Pinheiro Lima – Titular da 7ª Procuradoria de Contas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; Sr. Wagner de Campos Rosário – Controlador Geral do Estado de São Paulo e Ex-Ministro da Controladoria Geral da União (CGU); Sr. Sérgio Siqueira Rossi – Chefe de Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e sr. Marcelo Doval Mendes – Advogado especialista em Direito Público há 20 anos, Professor Universitário, Mestre e Doutor em Direito do Estado pela USP, e será bastante útil ao Presidente André Luiz Barbosa Franco e ao Diretor Geral da Câmara Vagner Gomes Soares, no dia 10 de março de 2025, das 9h às 13h e 14h30min. às 18h30min., na cidade de São Paulo, no valor de R\$ 7.110,00 (sete mil, cento e dez reais), por participante.

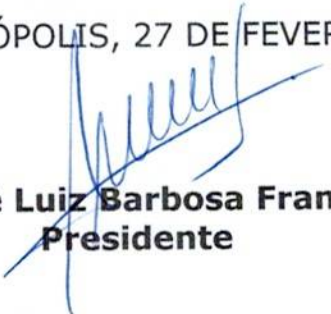


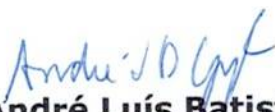
Câmara Municipal de Cosmópolis

"Palácio 30 de Novembro"

Diante das justificativas apresentadas, **DETERMINA** a supracitada contratação, nos termos e valores informados, como razões de decidir, para preenchimento dos incisos I ao VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/21.

CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.


André Luiz Barbosa Franco
Presidente


André Luís Batista Cappato
1º Secretário


Talita dos Santos Pereira Chaves
2º Secretária